



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº 1.330/2007, DE 13/11/2007

**“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), no Orçamento Programa do Município de Coxim-MS, em vigor, conforme discriminado:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM-MS	
01.101	CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM-MS	
01.031.0002.1024	Ampliação e reforma do Prédio da Câmara Municipal	
<b>Dotação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
33.90.39.001	Outros Serviços de terceiro – Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
44.90.51.001	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
44.90.52.001	Material Permanente	R\$ 15.000,00

**Art. 2º** - Os recursos destinados para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo anterior, serão os previstos nos incisos II e III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de novembro de 2007.

Engº Agrº MOACIR KOHL  
Prefeito Municipal  
Coxim/MS